



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO Nº 50500.296490/2022-91
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

CONTRATADA: DISRUPTEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.038.368/0001-65, sediada na SIG, Quadra 01, Lote 505 Sala 304, Ed. Barão do Rio Branco, CEP: 70.610.410, em Brasília/DF.

OBJETO DO CONTRATO Fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de fornecimento de subscrição de solução corporativa de proteção de dispositivos, contemplando instalação, configuração, suporte com operação assistida e transferência de conhecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 30/12/2025 a 30/12/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 058/2022 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **A RENÚNCIA** por parte da CONTRATADA, ao direito de reajuste do valor do Contrato nº 058/2022, aplicável a partir de 22 de dezembro de 2025, no percentual de 3,37%, em decorrência da variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, de dezembro/2024 a dezembro/2025.

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 22 de dezembro de 2026, com base na variação do ICTI/IPEA de dezembro/2025 a dezembro/2026

2. PREÇO

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, a partir de 22 de dezembro de 2025, o valor global do Contrato permanecerá em R\$ 1.225.936,80 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

A partir de 22 de dezembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Serviço anual de Subscrição de solução de proteção de dispositivos com garantia de atualização de versões incluindo instalação e configuração e suporte técnico com operação assistida e transferência de conhecimento.	Dispositivo	2.640	464,37	1.225.936,80
VALOR TOTAL					1.225.936,80

3. DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

4. PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/05/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42772647** e o código CRC **01859CA9**.